

da Estância Turística de

Câmara Municipal de Ibitinga Protocolo Geral 20175089 15/12/2017 17:30 Documento ML - PAR 365/2017

- Capital Nacional do O

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolatar parecer final ao Projeto de Lei nº 77/17, recebido em 13/06/17, e registrado sob o nº 172/17, e das Emendas e Subemendas, de nºs 82/17, 98/17, 108/17 (subemenda) e 138/17 de autoria da Sra. Prefeita Municipal, nos seguintes termos:

Analisando o Projeto de Lei, e das respectivas Emendas e Subemendas, de nºs 82/17, 98/17, 108/17 (subemenda) e 138/17, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REGULAMENTAR AS NORMAS DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA PARA APROVAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE PARCELAMENTO DE SOLO À REDE PÚBLICA DE ÁGUAS, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, sendo a matéria de competência privativa do Poder Executivo.

Assim, coma as emendas e subemendas, exaro parecer favorável à sua tramitação, Ibitinga, 14 de dezembro de 2.017.

TIAGO PIOTTO DA SILVA RELATOR

Demais Membros de Acordo:

ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO

VICE-PRESIDENTE

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

SECRETÁRIO

CAMBRA NUNICIPIL IBITING 15/12/2017 17:28 005085